

DECRETO Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente DECRETO
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 08/01/2025



Sec. de Administração

**ATUALIZAÇÃO DO VALOR
DA UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL (UFM) DO
MUNICÍPIO DE
AMARALINA-GOIÁS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município de Amaralina.

Considerando o disposto do parágrafo Único, art. 5º do c/c parágrafo Único do art. 479 da Lei Complementar nº 065/2023 (Código Tributário Municipal), prevê que A UFM será corrigida anualmente, em 1º de janeiro, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, nos termos do parágrafo único da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para: R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta dois centavos), considerando o valor percentual corresponde acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>) de R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta dois centavos) para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Para todos os cálculos previstos na legislação tributária municipal que utilize a Unidade Fiscal Municipal-UFM deverá ser utilizado o valor de R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta dois centavos), como valor atualizado da Unidade Fiscal, considerando a data base a partir de 01/01/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARALINA/GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.



Dásio Marques Ferreira
Prefeito Municipal